

174°13'39" até o marco C45-O-1074, de coordenada N = 9.822.963,0605m e E = 767.631,3830m; 213,963 m e azimute plano 174°13'39" até o marco C45-O-1075, de coordenada N = 9.822.750,1821m e E = 767.652,9030m; 165,643 m e azimute plano 173°30'26" até o marco C45-O-1076, de coordenada N = 9.822.585,6014m e E = 767.671,6339m; 232,327 m e azimute plano 179°36'10" até o marco C45-O-1077, de coordenada N = 9.822.353,2798m e E = 767.673,2442m; 319,761 m e azimute plano 180°07'22" até o marco C45-O-1078, de coordenada N = 9.822.033,5192m e E = 767.672,5597m; 317,564 m e azimute plano 180°27'35" até o marco C45-O-1079, de coordenada N = 9.821.715,9651m e E = 767.670,0123m; 310,074 m e azimute plano 177°21'34" até o marco C45-O-1080, de coordenada N = 9.821.406,2207m e E = 767.684,2980m; 125,032 m e azimute plano 195°43'15" até o marco C45-M-0975, de coordenada N = 9.821.285,8659m e E = 767.650,4206m; deste, segue pelo lote ocupado por Zenaldo Campos de Mendes - Sítio Monte Alegre, com a seguinte distância 1.600,696 m e azimute plano 269°05'25" até o marco C45-M-0976, de coordenada N = 9.821.260,4539m e E = 766.049,9263m; deste, segue pela Margem Direita Rio Turui, com a seguinte distância 10,014 m e azimute plano 254°42'49" até o marco C45-P-3406, de coordenada N = 9.821.257,8136m e E = 766.040,2661m; 21,777 m e azimute plano 319°14'24" até o marco C45-P-3407, de coordenada N = 9.821.274,3083m e E = 766.026,0483m; 373,066 m e azimute plano 319°37'27" até o marco C45-P-3408, de coordenada N = 9.821.558,5145m e E = 765.784,3774m; 192,227 m e azimute plano 316°07'04" até o marco C45-P-3409, de coordenada N = 9.821.697,0657m e E = 765.651,1297m; 291,051 m e azimute plano 310°08'26" até o marco C45-P-3410, de coordenada N = 9.821.884,6962m e E = 765.428,6308m; 111,650 m e azimute plano 276°56'20" até o marco C45-P-3411, de coordenada N = 9.821.898,1847m e E = 765.317,7986m; 132,150 m e azimute plano 328°12'33" até o marco C45-P-3412, de coordenada N = 9.822.010,5094m e E = 765.248,1794m; 143,450 m e azimute plano 251°44'57" até o marco C45-P-3413, de coordenada N = 9.821.965,5841m e E = 765.111,9462m; 65,600 m e azimute plano 346°46'05" até o marco C45-P-3414, de coordenada N = 9.822.029,4425m e E = 765.096,9306m; 95,733 m e azimute plano 309°43'25" até o marco C45-P-3415, de coordenada N = 9.822.090,6240m e E = 765.023,2988m; 78,737 m e azimute plano 10°32'31" até o marco C45-P-3416, de coordenada N = 9.822.168,0320m e E = 765.037,7043m; 120,107 m e azimute plano 269°12'01" até o marco C45-P-3417, de coordenada N = 9.822.166,3559m e E = 764.917,6092m; 61,001 m e azimute plano 23°24'50" até o marco C45-P-3418, de coordenada N = 9.822.222,3338m e E = 764.941,8490m; 94,746 m e azimute plano 321°35'10" até o marco C45-P-3419, de coordenada N = 9.822.296,5712m e E = 764.882,9800m; 100,822 m e azimute plano 318°19'50" até o marco C45-P-3420, de coordenada N = 9.822.371,8850m e E = 764.815,9502m; 156,150 m e azimute plano 269°29'45" até o marco C45-P-3421, de coordenada N = 9.822.370,5106m e E = 764.659,8060m; 27,099 m e azimute plano 246°45'02" até o marco C45-M-0977, de coordenada N = 9.822.359,8136m e E = 764.634,9072m; deste, segue confrontando com terras de Quem de Direito, com a seguinte distância 673,248 m e azimute plano 270°05'18" até o marco C45-M-0978, de coordenada N = 9.822.360,8531m e E = 763.961,6595m; deste, segue pela Margem Direita do Rio Tauaporanga, com a seguinte distância 58,555 m e azimute plano 277°51'39" até o marco C45-P-3422, de coordenada N = 9.822.368,8615m e E = 763.903,6545m; 110,610 m e azimute plano 11°19'14" até o marco C45-P-3423, de coordenada N = 9.822.477,3194m e E = 763.925,3672m; 276,603 m e azimute plano 311°00'57" até o marco C45-P-3424, de coordenada N = 9.822.658,8451m e E = 763.716,6624m; 395,882 m e azimute plano 354°30'19" até o marco C45-P-3425, de coordenada N = 9.823.052,9080m e E = 763.678,7542m; 329,727 m e azimute plano 27°21'23" até o marco C45-P-3426, de coordenada N = 9.823.345,7607m e E = 763.830,2711m; 186,512 m e azimute plano 354°27'14" até o marco C45-P-3427, de coordenada N = 9.823.531,3994m e E = 763.812,2449m; 7,698 m e azimute plano 28°22'47" até o marco C45-O-1081, de coordenada N = 9.823.538,1727m e E = 763.815,9041m; 42,518 m e azimute plano 28°22'47" até o marco C45-O-1082, de coordenada N = 9.823.575,5810m e E = 763.836,1137m; 79,926 m e azimute plano 28°22'47" até o marco C45-P-3428, de coordenada N = 9.823.645,9014m e E = 763.874,1037m; deste, segue pela Margem Esquerda do Rio Turui, com a seguinte distância 354,401 m e azimute plano 89°26'45" até o marco C45-P-3429, de coordenada N = 9.823.649,3285m e E = 764.228,4878m; 119,626 m e azimute plano 152°31'29" até o marco C45-P-3432, de coordenada N = 9.823.543,1950m e E = 764.283,6795m; 56,790 m e azimute plano 57°17'09" até o marco C45-M-0971, de coordenada N = 9.823.573,8869m e E = 764.331,4610m; deste, segue pelo lote ocupado por Noé Vitório de Moraes - Sítio Porto Alto, com a seguinte distância 425,498 m e azimute plano 66°58'29" até o marco C45-M-0972, de coordenada N = 9.823.740,3143m e E = 764.723,0606m; deste, segue pelo lote ocupado por Helena Rodrigues Mendes - Fazenda Santa Helena, com a seguinte distância 895,719 m e azimute plano 66°41'29" até o marco C45-M-0973, de coordenada N = 9.824.094,7364m e E = 765.545,6767m; deste, segue pela Margem Esquerda Rio Bacuri, com a seguinte distância 101,257 m e azimute plano 123°59'05" até o marco C45-P-3430, de coordenada N = 9.824.038,1367m e E = 765.629,6371m; 620,255 m e azimute plano 48°24'01" m até o marco C45-P-3399, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenada N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', Fuso-22, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Registro de Imóveis.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barcarena.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 499413

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA da portaria de diárias N° 4472/2019, publicada no dia 05 de novembro de 2019.

Onde se lê: "Prazo de Aplicação (em dias): 30"

Leia-se: "Prazo de Aplicação (em dias): 45"

Protocolo: 499740

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 5086/2019

Prazo de Aplicação (em dias): 30

Prazo de prestação de contas (em dias): 15

Servidor:

51855640/ SUSICLAY DE BARROS NETO (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO)

Natureza da Despesa / Valor:

33.90.30/R\$ 3.000,00

Observação: Decreto N° 1.180, de 12/08/2008

Ordenador: CLODOALDO NETO GALENO

Protocolo: 499725

PORTARIA: 5087/2019

Prazo de Aplicação (em dias): 30

Prazo de prestação de contas (em dias): 15

Servidor:

54187064/ JOAO VICTOR TEIXEIRA DE ALMEIDA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)

Natureza da Despesa / Valor:

33.90.30/R\$ 170,00

33.90.39/R\$ 3.500,00

Observação: Decreto N° 1.180, de 12/08/2008

Ordenador: CLODOALDO NETO GALENO

Protocolo: 499727

PORTARIA: 5090/2019

Prazo de Aplicação (em dias): 30

Prazo de prestação de contas (em dias): 15

Servidor:

54187758/ VALMIR SIQUEIRA DA SILVA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA)

Natureza da Despesa / Valor:

33.90.36/R\$ 500,00

33.90.47/R\$ 100,00

Observação: Decreto N° 1.180, de 12/08/2008

Ordenador: CLODOALDO NETO GALENO

Protocolo: 499877

DIÁRIA

Portaria: 5076/2019 Objetivo: Realizar vacinação assistida e/ou fiscalizada em 10 propriedades rurais de risco e de escolha aleatória com bovinos durante a etapa de novembro de 2019, sendo meia diária por dia. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: IGARAPÉ-AÇU/PA Destino: MARACANÃ/PA Servidor: 541885631/KID STELIO ALMEIDA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 1,5 DIÁRIAS / 27/11/2019 a 29/11/2019. Ordenador: CLODOALDO NETO GALENO

Protocolo: 499716

Portaria: 5089/2019 Objetivo: Realizar fiscalização volante. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SANTA IZABEL DO PARÁ/PA Destino: BENEVIDES/PA Servidor: 57223642/MAICON JOSE DE SANTANA SANTOS (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 1,5 DIÁRIAS / 10/10/2019 a 12/10/2019. Ordenador: CLODOALDO NETO GALENO

Protocolo: 499862

Portaria: 5075/2019 Objetivo: Realizar vacinação assistida e/ou fiscalizada em 05 propriedades rurais de risco e de escolha aleatória com bovinos durante a etapa de novembro de 2019, sendo meia diária por dia. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: IGARAPÉ-AÇU/PA Destino: MAGALHÃES BARATA/PA Servidor: 54189700/EDINALDO GARCIA SILVA (AUXILIAR DE CAMPO) / 1 DIÁRIA / 13/11/2019 e 14/11/2019. Ordenador: CLODOALDO NETO GALENO

Protocolo: 499701